



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.455/PMMA/2015.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.437,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais)**, a fim de cobrir despesas com aditivo do contrato de locação de um barracão, material reciclável e imóvel, depósito de entulho, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	018	541	0046	2	144	33.90.36.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Políticas de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação Do Lixo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Livres	14.437,00
Total								14.437,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.004	04	122	006	2	012	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Ações de Informática Da SEMF	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	4.837,00
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	9.600,00
Total								14.437,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252